



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota

00000047

Data e Hora de Emissão

17/06/2016 13:04:15

Código de Verificação

TSXN-Y7C8

20160617119951653000100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.051.553/0001-00

Inscrição Municipal 522.411-0

Nome/Razão Social GATIS NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço AV VISCONDE DE SUASSUNA 651, LOJA 0102 - SANTO AMARO - CEP: 50050-540

Município Recife

UF: PE

E-mail GEOGATIS@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social JOAO FERNANDO PONTUAL COUTINHO

CPF/CNPJ 030.579.114-12

Inscrição Municipal ----

Endereço PC dos Três Poderes Gab 567, Anexo III - Zona Civico-Administrativa - CEP: 70160-900

Município Brasília

UF: DF

E-mail ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria, referente a elaboração de pronunciamentos e estudos das medidas provisórias nºs 725 e 729.

Serviços prestados no período de maio de 2016.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito de IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000044, emitida em 17/06/2016

RECIBO

R\$ 10.000,00

Recebi do Sr. João Fernando Pontual Coutinho, Deputado Federal, estabelecido à Praça dos Três Poderes, Anexo III, Gabinete 567, Brasília/DF, CEP: 70160-900, inscrito no CPF nº 030.579.114-12, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao pagamento pelos serviços prestados de consultoria, no mês de maio de 2016, referente à elaboração de pronunciamentos e estudos das medidas provisórias nºs 725 e 729, pela qual damos plena quitação.

Recife, 01 de maio de 2016


GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 19.051.553/0001-00

End.: Av. Visconde de Suassuna, nº 651, sala 102, Boa Vista
Recife/PE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2016

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM "GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS" e JOÃO FERNANDO COUTINHO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E AS CLÁUSULAS ABAIXO:

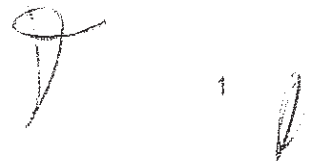
JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO, brasileiro, casado, deputado federal, portador da cédula de identidade civil de número 5550746 SSP/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 030.579.114-12, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo III, gabinete nº 567, Brasília - DF, CEP 70160-900, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, denominados **CONTRATADOS**, "**GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS**", sociedade de advogados com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob a representação dos sócios: **EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS**, brasileiro, casado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco sob o número 1.304-B, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 032.707.804-94, e/ou **GEORGE ERIC GATIS JUNIOR**, brasileiro, casado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o número 24.070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 024.151.554-89, todos com endereço profissional localizado na Avenida Visconde de Suassuna, número 651, sala 102, no bairro da Boa Vista, Estado de Pernambuco, CEP: 50050-540.

Têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços advocatícios tais como:

- 1. Sugestão, discussão e elaboração de minutas de proposições legislativas, ou a sua adequação técnica legislativa;
- 2. Consultoria acerca de proposições legislativas de autoria ou de relatoria do contratante, além de consultoria sobre temas de interesse nacional;



- 3. Pesquisa jurisprudencial ou doutrinária acerca de proposituras legislativas em tramitação ou a serem elaboradas;
- 4. Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo, no âmbito da Câmara dos Deputados;
- 5. Redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do contratante em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;

CLÁUSULA 2 - DA TRANSFERÊNCIA

O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações assumidos no presente contrato, sem autorização expressa e prévia do Contratante.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONTRATANTE:


A) efetuar o pagamento ao CONTRATADO dentro do prazo e na sua forma estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;

II - DO CONTRATADO:

- A) Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, quando requisitados;
- B) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste contrato, a exemplo de material de expediente, combustível, fotocópias, dentre outras específicas da atividade de assessoria jurídica;
- C) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com seu pessoal, quer de natureza trabalhista, civil, fiscal e/ou previdenciária, se for o caso;
- D) Manter durante toda a execução deste instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições estatutárias e legais junto a OAB/PE;
- E) Zelar pelo fiel cumprimento deste Contrato;

CLÁUSULA 4- DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

É considerado como período de prestação de serviços advocatícios o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, sendo estipulado o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 meses com parcelas de



R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento relativo a cada mês será realizado até o último dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA 5 - DA MORA

Havendo atraso no pagamento, o CONTRATANTE atualizará os valores a serem pagos obedecendo à variação do IPCA entre a data final prevista para o pagamento e o dia da efetiva liquidação.

CLÁUSULA 6 - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual entrará em vigor em **01 de março de 2016** e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo, obedecidas as formalidades legais.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas ensejará a rescisão por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado a causa.

CLÁUSULA 8 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como único e competente para eventuais pendências oriundas deste instrumento, com preavalecimento sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 01 de março de 2016.



JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO
Contratante



GNB - ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

nome:

nome:

Testemunha 01

Testemunha 02

GRATUITO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - PÓLO DA PANELA - RECIFE - PE
Praça da Casa Forte, 306 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52061-450
Fones: (81) 3444-0201 - (81) 3493-0297 - e-mail: cartorio@pccodfcanalia.org.br

Reconheço por autenticidade (com e/ou ecom) a firma indicada de
COMARCO BITTENCOURT DE BARROS

a qual contém com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé,
Recife-PE, 7 de junho de 2016. Em testemunha da verdade

Nota Dóla Rego Lima - Oficial
Escr.: R\$ 3,63 TENS: R\$ 0,72 Total: R\$ 4,35

Seal: 0074369.RCS03201601.28/34 44

Consulte autenticidade em www.tipe.pe.br/selodigital.

Valido somente com nota de quitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.051.553/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/08/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS |
|--|

| |
|--|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA |
|--|

| | | |
|--|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV VISCONDE DE SUASSUNA | NÚMERO 651 | COMPLEMENTO SALA 102 |
|--|----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 50.050-540 | BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA | MUNICÍPIO RECIFE | UF PE |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO lafneves@gmail.com | TELEFONE (81) 9922-7597 / (81) 3222-7762 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|